



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2014.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 229, da Lei nº 121/98 (Código Tributário do Município de Bandeirante) e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o objetivo da preservação do valor atualizado monetariamente da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM deste Ente Federado para o exercício financeiro de 2014;

CONSIDERANDO, a efetiva necessidade da execução orçamentária no decorrer do ano financeiro de 2014; e,

CONSIDERANDO, que a variação acumulada do Índice Geral de Preço de Mercado (IGP-M) no exercício de 2013 – conforme apurado pela Fundação Getúlio Vargas, correspondeu o IGP-M acumulado ao equivalente a 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois pontos percentuais):

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois pontos percentuais) o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM deste Ente Federado para o exercício financeiro de 2014, ficando no valor de R\$ 2.288,46 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal